



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SUBCOMANDO - GERAL
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**



000001

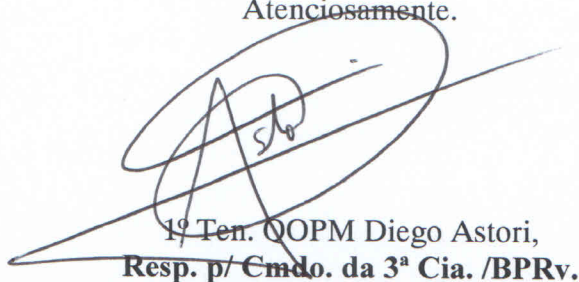
Ofício n.º 188

Cascavel, 7 de outubro de 2015.

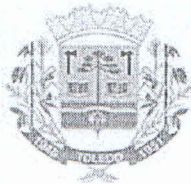
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Em atenção ao contido no ofício nº 500/2015-CM/LEG, datado de 22 de setembro de 2015, solicitando informações a respeito da responsabilidade de atendimento em caso de acidente de trânsito ou temporal no trecho da PR-239 no Distrito de Novo Sarandi, município de Toledo, Paraná, informo a Vossa Excelência, que a responsabilidade é da Polícia Rodoviária Estadual, através do Posto de Polícia Rodoviária Estadual do município de Marechal Candido Rondon, telefone 198.

Atenciosamente.


1º Ten. OOPM Diego Astori,
Resp. p/ Cmdo. da 3ª Cia. /BPRv.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Toledo.
ADEMAR DORFSCHMIDT
Toledo - Pr
DA/AEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

Ofício nº 500/2015-CM/LEG

Toledo, 22 de setembro de 2015.

Ao Senhor

ROBERTO TATIBANA

Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária

Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão

Cascavel - Paraná

Assunto: Solicitação de informações a respeito da responsabilidade de atendimento em caso de acidente de trânsito ou temporal.

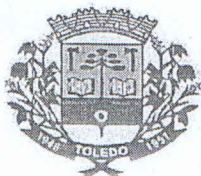
Senhor Comandante,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 282, de 2015 (fotocópia anexa), de iniciativa do Vereador Odair Maccari, despachado por esta presidência na sessão ordinária de ontem, esta Câmara Municipal solicita a seguinte informação:

De quem é a responsabilidade de atendimento, em caso de acidente de trânsito ou temporal, ocorridos na Avenida Marechal Castelo Branco entre as Ruas João Pessoa e Rua Vitória, ou seja, no perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi?

Respeitosamente,


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

REQUERIMENTO Nº 282/2015

Solicita informações a respeito da responsabilidade de atendimento, em caso de acidente de trânsito ou temporal na Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso X do artigo 157 do Regimento Interno,

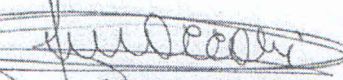
REQUER

a Vossa Excelência, que seja encaminhado ofício à 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária, representada pelo Comandante Roberto Tatibana, solicitando que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:

De quem é a responsabilidade de atendimento, em caso de acidente de trânsito ou temporal, ocorridos na Avenida Marechal Castelo Branco entre as Ruas João Pessoa e Rua Vitória, ou seja, no perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi?

Tal solicitação se faz necessária em razão de que nos dias em que ocorrem temporais ou acidentes de trânsito a comunidade não sabe para quem solicitar atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 2015.


ODAIR MACCARI

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 21/09/15


Presidente

REQ 282/2015
AUTORIA: Ver. Odair Maccari

